

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 067/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1096294 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 067/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., que destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Considerando a solicitação de desclassificação da empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para o **item 03**, em **27/07/2026**, através do chat do Licitações-e, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, autorizou a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA**, nova arrematante do **item 03**.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **Item 03**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
03	AMACIADOR DE CARNE	5.750,00	4.600,00	5.750,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 067/2026.

Tendo em vista que o valor ofertado para o **item 03**, está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta e considerando, também, que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

Considerando, ainda, que a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** esclareceu em campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil que não conseguiria chegar ao valor estimado do processo e **não encaminhou a Proposta Comercial e os documentos de habilitação** para os **itens 01 e 02**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

❖ **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS**, nova arrematante do item 01.

❖ **G-F COMEX LTDA**, nova arrematante do item 02.

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “Histórico da Contraproposta” do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens 01 e 02** verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Considerando que a empresa **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS**, arrematante do **Lote 01 não encaminhou a Proposta Comercial e os documentos de habilitação** e considerando, também, que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil pela empresa **G-F COMEX LTDA**, nova arrematante do **Item 02**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital.

Em **05/08/2026**, a Comissão de Licitação realizou diligência buscando atender o subitem 5.2 (Qualificação Técnica), visto que a empresa apenas encaminhou Nota Fiscal e Ordem de Compra, e não Declaração/Atestado de Capacidade Técnica. A solicitação foi atendida em tempo hábil.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
02	EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL	1.069,00	1.000,00	1.000,00

***A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 067/2026.**

Na sequência, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos, Declaração de Assistência Técnica e Qualificação Técnica da empresa arrematante do **Item 02**.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima

Para: CPL - Gabrieli Santana de Lima; Nutrição - DPS; @DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha
Cc: Comissão de Licitação; CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz



Responder



Responder a todos



Encaminhar



Imprimir



Qua, 2026-08-05 11:25

Bom dia, diante do solicitado a cerca da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE, DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC PERNAMBUCO:

- G-F COMEX LTDA, 2ª arrematante do Item 02, (Marca/modelo: Skymesen-ESL); APROVADO.

Att,



Luana Gabrielle Lima

Nutricionista
Unidade de Saúde
Departamento Regional Pernambuco
81- 99784-5752

Siga-nos!

sescpe.org.br



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: G-F COMEX LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/ MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL: EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; CÂMARA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; EQUIPADO COM CHAVE LIGA E DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR PLUG DE LIGAÇÃO ELÉTRICA E ESTAR PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	10	Skymesen - ESL	1.000,00	10.000,00

Conforme relatado nesta Ata, a Comissão informa que irá sugerir o Cancelamento dos itens 01 e 03, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Proferida a decisão da comissão de licitação/pregoeiro(a), e divulgada a decisão referente ao julgamento do certame, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br 3/4

Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 – Santo Amaro – Recife/PE. CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1739

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes *(Conforme subitem 14.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 14.7 do edital).*

CONSIDERANDO OS SUBITEMS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS “A” E “B”, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O(a) Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 07 de agosto de 2026.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues